



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO ESTADO DA BAHIA
JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO ROWENNA DOS SANTOS BRITO

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

SALVADOR – BAHIA 2024

Sumário

1.	<u>APRESENTAÇÃO DO PLANO 1</u>
2.	<u>GESTÃO 3</u>
3.	<u>PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO 10</u>
4.	<u>REDE PARCEIRA 11</u>
5.	<u>INDICADORES ESTRATÉGICOS 12</u>
6.	<u>PLANO DE AÇÃO 14</u>
7.	Eixo Gestão 15
8.	Atribuições e competências 15
9.	Fluxos e Procedimentos 16
10.	Base de dados 16
11.	Gestão de Pessoas 17
12.	Eixo Educação Escolar 17
13.	Eixo Educação Não Escolar 20
14.	Exames Nacionais 21
15.	Eixo Qualificação Profissional 23
16.	Eixo Estrutura (salas de aula, bibliotecas, espaços de leitura etc.) 23
17.	Eixo Formação e Capacitação de Profissionais 24
18.	<u>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO 25</u>
19.	<u>ANEXOS 27</u>

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

A educação para pessoas em restrição e/ou privação de liberdade do Sistema Prisional do Estado da Bahia é desenvolvida para garantir o direito à educação, é sustentada pelas referências e diretrizes legais vigentes e compreende ações educacionais formais e não formais.

Com vigência de 2025-2029, traz como característica específica a atualização do plano ainda em vigência que teve uma participação

efetiva dos/as profissionais envolvidos/as na execução dessas ações educacionais e de representantes de órgãos e entidades da sociedade civil. Por isso, tronou-se necessário a análise de diretrizes, objetivos, indicadores, metas, estratégias e seus resultados, envolvendo as equipes das Unidades Prisionais e Unidades Escolares, diretamente responsáveis pela operacionalização das ações educacionais.

Além disso, além da orientação do Ministério da Justiça, o referido Plano está sendo construído em um outro momento, com a recriação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, inclusão da educação em prisões na Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos -CNAEJA, devendo fortalecer diretrizes e ser um instrumento que garanta a implementação de uma educação com qualidade socialmente referenciada.

Diretrizes

1. Fomento à atividade educacional com orientação pedagógica, buscando o desenvolvimento humano das pessoas privadas de liberdade preparando-as para o seu retorno ao convívio social;
2. Promoção de igualdade de condições para o acesso e permanência dos/as privados/as de liberdade na escola;
3. Fortalecimento das ações articuladas com diversos órgãos estaduais dos poderes Executivo e Judiciário;
4. Estabelecimento tratativas e parcerias formais com a Sociedade Civil Organizada para ações e controle social relacionados à política de mulheres no sistema prisional;
5. Promoção de oferta educacional, considerando atividades formais e não formais, na busca de uma formação integral;
6. Qualificação dos espaços e atividades educacionais em estrutura física, materiais e equipamentos;
7. Garantia da inclusão digital como um direito fundamental, reconhecendo a importância das tecnologias na vida social e no processo de aprendizagem para as pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;
8. Respeito à diversidade humana nas mais variadas formas de expressão (de geração, raça, gênero, orientação sexual, cultura, credo, condição socioeconômica e territorial);
9. Implementação do Projeto Político Pedagógico da unidade prisional, considerando as especificidades e princípios pedagógicos, filosóficos e epistemológicos.

Objetivos

1. Garantir a alfabetização através da implantação e implementação da etapa inicial da EJA, nível fundamental, primeiro segmento;
2. Ampliar a oferta de educação básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com qualidade socialmente referenciada, considerando a diversidade de públicos (LGBTQIAPN+, idosos, indígenas, quilombolas, estrangeiros, pessoas com deficiência) no sistema prisional;
3. Criar programas perenes de acesso à leitura, inclusive para a remição de pena através de instituição de clubes/grupos de leitura;
4. Realizar levantamento periódico de dados sobre os processos, atividades e ações de educação para pessoas presas no Estado;
5. Promover a elevação dos índices de pessoas presas inseridas em atividades educacionais, considerando a diversidade de públicos (LGBTQIAPN+, idosos, indígenas, quilombolas, estrangeiros, pessoas com deficiência);
6. Desenvolver estratégias para a ampliação da oferta de atividades educacionais no sistema prisional do Estado;
7. Estabelecer articulações para que as ações educacionais no sistema prisional sejam efetivadas em todas as unidades prisionais do Estado;
8. Buscar estratégias para garantir a formação de profissionais ligados à educação no sistema prisional;
9. Estabelecer articulações para garantir acesso à educação formal e às atividades complementares para pessoas que cumprem pena em meio semiaberto e aberto do sistema prisional;
10. Buscar soluções para melhoria e ampliação do número de espaços educacionais no sistema prisional;
11. Proporcionar participação ativa de pessoas presas como monitoras ou orientadoras de atividades educacionais;
12. Garantir o estabelecimento de fluxos, rotinas e procedimentos para as ações educacionais no sistema prisional;
13. Ampliar a participação nos Exames de Certificação de pessoas privadas de liberdade do sistema prisional, com acompanhamento da inscrição, realização de provas, nível de proficiência e certificação;
14. Ampliar a oferta de cursos de educação profissional, nas suas diversas modalidades, incluindo a modalidade que articula a EJA com a educação profissional;
15. Implantar curso em nível superior, na modalidade a distância e presencial, através de parcerias com universidades públicas.

2. GESTÃO

3. Documento que define competências e atribuições das Secretarias Estaduais de Educação e do órgão responsável pela administração penitenciária

A educação no Sistema Prisional da Bahia é desenvolvida através de ação de corresponsabilidade, através de um Acordo de Cooperação Técnica assinado entre a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP e a Secretaria da Educação – SEC, onde

estão definidas as competências de cada instituição (ANEXO1). Esse Termo tem como objeto:

"O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas à conjugação de esforços para o atendimento educacional à comunidade carcerária, através da oferta de Educação Básica, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, bem como do desenvolvimento de atividades educacionais complementares nas Unidades Prisionais da capital e do interior do Estado da Bahia, garantindo o direito à educação, conforme dispositivos legais vigentes"

Em 8 (oito) unidades prisionais, a oferta de Educação Básica, Nível Fundamental é mantida pela Secretaria Municipal de Educação. Nesse caso, foi indicado pela representação da Procuradoria do Estado na Secretaria da Educação a necessidade de formalizar esta ação, através da assinatura de um Termo de Cooperação Técnica envolvendo a SEAP e a Secretaria Municipal de Educação, com a interveniência da SEC (ANEXO 2).

4. Resoluções do Conselho Estadual de Educação sobre educação em prisões

A oferta de educação para os privados de liberdade no Sistema de Ensino do Estado da Bahia, reconhecida como direito público subjetivo, dever do Estado e da sociedade, atende ao marco normativo, composto pelas Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, pelo Parecer CNE Nº 04/2010 e pela Resolução CNE Nº 02/2010. Em nível estadual é orientada pela RESOLUÇÃO CEE Nº 43, de 14 de julho de 2014 (ANEXO 3) que dispõe sobre a oferta, pelo Sistema Estadual de Ensino, da Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para pessoas em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado da Bahia.

Essa Resolução, tendo em vista o estabelecido na legislação educacional e na Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) nº 3/2009, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais, apresenta como princípios:

- O direito fundamental de todos à educação, inclusive das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais;
- O dever do sistema de ensino de assegurar a oferta regular e gratuita de cursos a jovens e adultos por meio da Educação de Jovens e Adultos, modalidade da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio; e
- A possibilidade instituída pela legislação da formação inicial e continuada de trabalhadores, e de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada com o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

E estabelece nos artigos 1º e 2º:

Art.1º. A Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ofertada para os cidadãos privados de liberdade, assume como finalidade contribuir para o processo de desenvolvimento humano e de inclusão das pessoas privadas de liberdade, seja no ambiente prisional, em todos os seus regimes, seja no seu retorno à sociedade.

Art.2º. As ações de educação, em contexto de privação de liberdade, devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos seus sujeitos, considerando os diferentes níveis e modalidades de educação e ensino, e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança.

Parágrafo único. Devem ser garantidas condições de acesso na Educação Superior (graduação e pós-graduação), respeitadas as normas vigentes e as características e possibilidades dos regimes de cumprimento de penas previstas pela Lei nº 7.210/1984, alterada pela Lei nº 12.434/2011.

5. Estrutura de gestão para a organização da educação no sistema penitenciário, detalhando instâncias e equipes em cada um dos órgãos governamentais envolvidos, inclusive das diferentes esferas de governo (municipal, estadual, distrital).

A gestão da educação no sistema prisional do Estado da Bahia integra a Estrutura Organizacional da SEAP e da SEC, assim organizada:

Estrutura da Secretaria da Educação – SEC

A educação em prisões no âmbito da SEC é de responsabilidade da Superintendência de Política da Educação Básica/Diretoria de Educação e suas Modalidades, através da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, sendo suas demandas específicas atendidas por outras superintendências/diretoria/ coordenações.

Essa gestão é descentralizada por território, através dos Núcleos Territoriais de Educação – NTE que congrega municípios.

Estrutura da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP

No âmbito da SEAP a ação educacional é atribuição da Superintendência de Ressocialização Sustentável, através da Diretoria de Integração Social, intercomplementando-se com a Superintendência de Gestão Prisional e nos estabelecimentos prisionais, através da Direção e da Coordenação Educacional.

6. Documento que indique os fluxos e procedimentos, entre as instâncias governamentais envolvidas, relacionados à educação no sistema prisional estadual.

Na gestão, um aspecto determinante para sua eficiência, relaciona-se aos fluxos e procedimentos. Para atender a essa necessidade está prevista a elaboração e formalização de documento que indique os fluxos e procedimentos relacionados à educação no sistema prisional estadual, entre a SEC e a SEAP. É importante salientar que essas demandas foram detectadas durante a construção do plano em vigência, indicando a criação de metas que não foram atingidas na sua totalidade. O grupo que participou da atualização, mesmo

reconhecendo que algumas ações foram realizadas para minimizar o problema, é fundamental que as metas relacionadas a esse eixo devem ser mantidas e efetivamente alcançadas.

7. Programa de formação de profissionais, da educação e da execução penal, que atuam com as ações de educação nas prisões estaduais;

Quanto à formação de profissionais, não existe um programa estabelecido. São ações eventuais, reuniões, encontros formativos, divulgação de orientações, quando são apresentadas e discutidas a legislação educacional para privados de liberdade, relacionando-a com outras legislações, principalmente com a Lei de Execução Penal – LEP, para ampliar a compreensão da educação como direito. Essa compreensão é determinante para o desenvolvimento de ações nas diversas áreas que possibilitem a efetivação desse direito. A partir daí outras questões são discutidas como organização curricular, diretrizes metodológicas, acompanhamento do percurso de aprendizagem e outras, demandadas pelos profissionais e/ou unidades escolar e prisional.

A formação foi motivo de discussão quando da construção do plano e a primeira preocupação é o momento da entrada dos profissionais da educação na Unidade Prisional, pois a formação inicial não lhe dá elementos para uma atuação específica e segura. A formação tem que começar nesse momento e ter continuidade com periodicidade preestabelecida. Para melhor definição dessa formação foi sugerido o estabelecimento de perfil para esses profissionais.

8. Forma de contratação dos profissionais da educação que atuam nas unidades prisionais

Os profissionais da educação formal, na sua grande maioria, fazem parte das redes estadual e municipal (efetivos e/ou em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA) que são alocados nas unidades escolares, através da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoal – SUPED. Não existe uma seleção específica. Em outras situações são contratados, de modo emergencial, para preenchimento de vaga. Essa situação pode ser assim demonstrada:

- Números de professores efetivos - 246
- Número de profissionais contratados – 22 (REDA)
- Número de profissionais contratados temporariamente - 28 Total - 296

9. Registros escolares e a inserção das informações referentes no Censo Escolar, considerando as modalidades da educação básica ofertadas no sistema prisional.

Outra situação observada está relacionada aos registros escolares. Identifica-se a necessidade de criação de campo específico nos sistemas já existentes, a exemplo do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc ou criar sistema próprio, para registrar o itinerário das pessoas privadas de liberdade que participam de atividades educacionais. Além disso, foi indicada a possibilidade de análise de um outro Sistema de Informações Educacionais e Laborativas da SEAP para verificar possível compatibilização com o SIGEduc, evitando informações contraditórias.

Os setores do reordenamento da rede, da matrícula, bem como a equipe que trabalha com o Censo Escolar são articulados ao sistema. No que tange a inserção das informações, considera-se as modalidades, em seus diversos níveis:

- Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Ensino Fundamental (Anos iniciais e finais) e Ensino Médio;
- EJA integrada à Educação Profissional Tecnológica;
- EPT – técnico subsequente.

O limite de vaga é determinado pela estrutura física da Unidade Prisional em seus diversos aspectos: salas e sua utilização, turnos de funcionamento.

10. Arranjos administrativos para a oferta da educação básica.

A administração da oferta da educação básica é feita através das esferas municipal e estadual, apresentando os seguintes arranjos:

- Número de unidades prisionais atendidas por unidade escolar instalada na unidade prisional neste formato - 0
- Número de unidades prisionais atendidas por unidades escolares externas com classes a elas vinculadas em uma ou mais unidades prisionais - 17
- Número de unidade prisionais atendidas por unidades escolares externas, exclusiva para o atendimento das classes instaladas em unidades prisionais - 9

1. Estrutura pedagógica existente nas unidades prisionais vinculada.

Quanto à estrutura pedagógica existente nas Unidades Prisionais no que se refere à Secretaria de Educação, depende do arranjo administrativo:

- Unidade escolar externa vinculada a classes instaladas em uma ou mais unidades prisionais - as classes formam um conjunto chamado de Anexo que é constituído de vice direção e/ou coordenação pedagógica, professores das diversas modalidades, nos níveis mantidos naquela unidade. Essa estrutura vem sendo instalada paulatinamente para atender às peculiaridades das

unidades prisionais.

- Unidade escolar externa, exclusiva para o atendimento das classes instaladas em unidades prisionais - por ser uma unidade exclusiva a estrutura pedagógica e administrativa é completa – direção, vice direção, coordenação pedagógica, secretaria escolar e professores das diversas modalidades, nos níveis mantidos naquela unidade.

A estrutura pedagógica vinculada à Secretaria de Administração Penitenciária é composta, no geral, por coordenação de atividades educacionais e laborativas ou setor de pedagogia. Existe uma proposta em selecionar policiais penais vocacionados com a garantia da oferta da educação.

1. Forma e organização de oferta (presencial ou EaD – especificar % de carga horária presencial)

As ofertas de educação básica, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, têm forma e organização diferenciada:

- Forma totalmente presencial e organizada anualmente;
 - Forma presencial 50% e não presencial 50%, organizada semestralmente.
2. Existência de Projeto Político Pedagógico nas e das unidades prisionais As unidades prisionais não têm PPP. Na discussão e elaboração desse Plano, além da preocupação da SEC e da SEAP, o PPP foi indicação de alguns profissionais que participaram das reuniões para construção do plano. A ênfase dada ao PPP foi devida, principalmente, pela definição da concepção de educação a ser observada nas atividades educacionais formais e não formais, garantindo uma formação mais integral na direção do desenvolvimento humano.
3. Existência de comissão ou comitê estadual para tratar da pauta de educação em prisões, e qual a sua composição.

A criação dessa comissão foi prevista para ser criada com a função de monitoramento contínuo, avaliação periódica e controle social do Plano Estadual, com vistas a equacionar o cumprimento dos objetivos e metas delineados e garantir a qualidade da operacionalização de suas ações, com representatividade dos diversos segmentos envolvidos na educação de pessoas privadas do sistema prisional.

11. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

AÇÃO	FONTE DO RECURSO	UNIDADES PRISIONAIS ENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
Educação Formal	Tesouro	26	3985

O compromisso e a meta, correspondentes às ações de educação formal para o Sistema Prisional no PPA 2024-2027, estão sob responsabilidade da Secretaria de Educação, em alinhamento transversal com a SEAP, conforme detalhado abaixo:

- PROGRAMA - Escola Presente: Permanências e Aprendizagem
- COMPROMISSO - Promover a Educação de Jovens, Adultos e Idosos que não concluíram a Educação Básica
- INICIATIVA - Promover o atendimento educacional para os privados de liberdade nas unidades prisionais e centros de atendimento socioeducativo – SEC
- Ofertar vagas em educação básica para pessoas privadas de liberdade - SEC

A SEAP participa por intermédio da interlocução e alinhamento das necessidades educacionais junto a SEC e possui registrado em seu PPA a Ação Assistência ao Interno com Oferta de Educação Formal, com custo inespecífico, cuja abertura orçamentária só é feita em caso de necessidade de apoio logístico, segurança aos professores e de estrutura física das salas onde são ministradas as aulas.

A educação em prisões, sendo parte integrante da Educação de Jovens e Adultos, como modalidade de Educação Básica, é financiada com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). O montante dos recursos financeiros é calculado com base no número de alunos devidamente matriculados. Por isso a importância da inserção das matrículas no Censo Escolar, através da Escola de Vinculação.

O mesmo processo é aplicado aos Programas suplementares e específicos.

É importante viabilizar, também, recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) para as instituições penais, de modo que se considere a matrícula desses estudantes nos sistemas prisionais.

12. REDE PARCERIA

Ação	Parceiros	Instituição Formal da Parceria	Unidades Prisionais em que as Ações são Desenvolvidas	Quantidade de Pessoas
Preparatório para ENEM e ENCCEJA	SEC e UNEB	Não	Todas as Unidades	1000
Seminário sobre Consciência Negra	SEPROMI	Não	04	30
Curso de Barbeiro	Igreja Universal do Reino de Deus	Não	01	10
Projeto Redescobrindo o Amanhã	UNEB	Sim	05	90
Projeto Virando Página	Corregedoria Geral de Justiça no Estado da Bahia	Não	12	200
Qualifica Bahia	SETRE	Não	02	100
Projeto AJUFE	AJUFE e Instituto Mundo Melhor	Não	10	100
Curso de Pintor e Manutenção de Refrigeração	SENAI	Não	05	100
Projeto Segunda Chance pra Ser Craque Campeonato de Futebol	SEC	Não	01	20
Projeto de Inclusão na Alfabetização	Ibraema	Não	01	20
Curso de Corte e Costura	Igreja Universal do Reino de Deus	Não	01	10

13. INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo Relacionado	Indicador	Finalidade do Indicador

1. Garantir a alfabetização através da implantação e implementação da etapa inicial da EJA, nível fundamental, primeiro segmento	Aumento do número de pessoas presas na etapa inicial da EJA, nível fundamental, primeiro segmento, para garantir a alfabetização	Mensurar e aferir a diminuição de quantitativo de pessoas analfabetas privadas de liberdade.
2. Ampliar a oferta de educação básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com qualidade socialmente referenciada, considerando a diversidade de públicos (LGBTQIAPN+, idosos, indígenas, quilombolas, estrangeiros, pessoas com deficiência) no sistema prisional.	Ampliação da oferta de educação básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com qualidade socialmente referenciada, considerando a diversidade de públicos (LGBTQIAPN+, idosos, indígenas, quilombolas, estrangeiros, pessoas com deficiência) no sistema prisional.	Mensurar e aferir o atendimento na Educação de Jovens e Adultos e analisar os resultados. (terminalidade e continuidade de estudos).
3.Criar programas perenes de leitura, visando inclusive a remição de pena através de instituição de clubes/grupos de leitura.	Aumento de número de participantes em atividade de leitura para remição de pena.	Mensurar a participação de presos/as em atividade de leitura para remição de pena.
4.Realizar levantamento periódico de dados sobre os processos, atividades e ações de educação para pessoas presas no Estado.	Sistematização de dados, sobre os processos, atividades e ações de educação para pessoas presas no Estado.	Efetivação de processos, atividades e ações de educação para pessoas presas no Estado.
5.Promover a elevação dos índices de pessoas presas inseridas em atividades educacionais, considerando a diversidade de públicos (LGBTQIAPN+, idosos, indígenas, quilombolas, estrangeiros, pessoas com deficiência).	Efetivação das ações educacionais no sistema prisional, considerando a diversidade de públicos (LGBTQIAPN+, idosos, indígenas, estrangeiros, pessoas com deficiência).	Mensurar e aferir a elevação dos índices de pessoas presas inseridas em atividades educacionais, considerando a diversidade de públicos (LGBTQIAPN+, idosos, indígenas, quilombolas, estrangeiros, pessoas com deficiência).
6.Desenvolver estratégias para a ampliação da oferta de atividades educacionais, no sistema prisional do Estado.	Criação de estratégias para a ampliação da oferta de atividades educacionais, no sistema prisional do Estado.	Mensurar a ampliação da oferta de atividades educacionais, no sistema prisional do Estado.
7.Estabelecer articulações para que as ações educacionais no sistema prisional sejam efetivadas, em todas as unidades prisionais do Estado.	Realização de articulações para que as ações educacionais no sistema prisional sejam efetivadas, em todas as unidades prisionais do Estado.	Avaliar a efetividade das ações educacionais, em todas as unidades prisionais do Estado.
Objetivo Relacionado	Indicador	Finalidade do Indicador
8.Buscar estratégias para garantir a formação de profissionais ligados à educação, no sistema prisional.	Formação dos profissionais de educação que atuam no sistema prisional, a partir de cursos e ações já existentes	Mensurar e aferir a oferta de formação para os profissionais que atuam na educação em prisões.

9.Estabecer articulações para garantir acesso à educação formal e às atividades complementares para pessoas que cumprem pena em meio semiaberto e aberto do sistema prisional.	Formalização e publicização de articulações para garantir acesso à educação formal e às atividades complementares para pessoas que cumprem pena em meio semiaberto e aberto do sistema prisional.	Mensurar e aferir a oferta de educação formal e atividades complementares para pessoas que cumprem pena em meio semiaberto e aberto do sistema prisional.
10.Buscar soluções para melhoria e ampliação do número de espaços educacionais no sistema prisional.	Incremento qualitativo e quantitativo dos espaços educacionais com melhoria e reforma de estrutura física, reorganização de atividades, aquisição de equipamentos para os espaços educacionais.	Mensurar e aferir a qualidade e ampliação dos espaços educacionais.
11.Proporcionar participação ativa de pessoas presas como monitoras ou orientadoras de atividades educacionais.	Participação de presos inseridos como monitores e/ou orientadores nas atividades educacionais.	Mensurar e aferir a quantidade de presos inseridos como monitores e/ou orientadores nas atividades educacionais
12.Garantir o estabelecimento de fluxos, rotinas e procedimentos, para as ações educacionais no sistema Prisional.	Levantamento e/ou criação de fluxos, rotinas e procedimentos, para as ações educacionais no sistema prisional.	Mensurar e aferir a efetividade de fluxo, rotinas e procedimentos criados para o acompanhamento das ações educacionais.
13.Ampliar a participação nos Exames de Certificação de pessoas privadas de liberdade do sistema prisional, com acompanhamento da inscrição, realização de provas, nível de proficiência e certificação.	Aumento da participação nos Exames de Certificação de pessoas privadas de liberdade do sistema prisional, com acompanhamento da inscrição, realização de provas, nível de proficiência e certificação.	Mensurar e aferir a ampliação da participação nos Exames de Certificação de pessoas privadas de liberdade do sistema prisional, bem, como os resultados alcançados.
14.Ampliar a oferta de cursos de educação profissional, nas suas diversas modalidades, incluindo a modalidade que articula os níveis de ensino da EJA com a educação profissional.	Oferta de educação profissional nas suas diversas modalidades.	Mensurar e aferir a oferta de educação profissional nas diversas modalidades.
15.Implantar curso em nível superior, na modalidade EAD e presencial, em unidades prisionais.	Oferta de cursos de nível superior, na modalidade EAD e presencial, em unidades prisionais	Mensurar e aferir a oferta de cursos superior na modalidade EAD e presencial, em unidades prisionais.

14. PLANO DE AÇÃO

Esse item, seguindo a mesma metodologia adotada para a construção do plano em geral, foi resultado da análise do plano de ação 2020-2024, feita por representação de profissionais que atuam nas unidades prisionais nas atividades educacionais, (formal e não formal), tendo como referências as diretrizes e objetivos descritos anteriormente, bem como a sistematização dos dados e informações apresentadas no diagnóstico (ANEXO 4).

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para Alcance da Meta	Órgãos/Instituições Envolvidas Diretamente para o Atingimento da Meta
6.1 Gestão	6.1.1 Atribuições e Competências	Mensurar e aferir a elevação dos índices de pessoas presas inseridas em atividades educacionais, considerando a diversidade de públicos (LGBTQIAPN+), idosos, indígenas, estrangeiros, pessoas com deficiência)	Convênios assinados e/ou renovados	Formalização e/ou renovação de convênios e/ou outros instrumentos legais com instituições diversas para desenvolvimento de ações educacionais	SEAP, SEC, Secretarias de Estado (Saúde, Trabalho, Agricultura, Cultura) e Instituições Privadas
		Criação de estratégias para a ampliação da oferta de atividades educacionais no sistema prisional do Estado	2025 2026 2027 2028		
		Realização de articulações para que as ações educacionais no sistema prisional sejam efetivadas em todas as unidades prisionais do Estado	Avaliar a efetividade das ações educacionais em todas as unidades prisionais do Estado		

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para Alcance da Meta	Órgãos/Instituições Envolvidas Diretamente para o Atingimento da Meta
	Formalização e publicização de articulações para garantir acesso à educação formal e às atividades complementares para pessoas que cumprem pena em meio semiaberto e aberto do sistema prisional	Mensurar e aferir a oferta de educação formal e atividades complementares para pessoas que cumprem pena em meio semiaberto e aberto do sistema prisional	Convênios assinados e/ou renovados 2025 2026 2027 2028	Formalização e/ou renovação de convênios e/ou outros instrumentos legais com instituições diversas para desenvolvimento de ações educacionais	SEAP, SEC, Secretarias de Estado (Saúde, Trabalho, Agricultura, Cultura) e Instituições Privadas

6.1 Gestão 6.1.2 Fluxo e Procedimentos	Levantamento e/ou criação de fluxo, rotinas e procedimentos para as ações educacionais no sistema prisional	Mensurar e aferir a efetividade de fluxo rotinas e procedimentos criados para o acompanhamento as ações educacionais	Elaboração e formalização de Documento sobre fluxo Elaboração e formalização de Documento sobre rotinas e procedimentos Segundo semestre de 2026	Estudo e Análise de instrumentos e processos já existentes para acompanhamento das atividades educacionais, que indiquem: 1. Fluxo 2. Rotinas e procedimentos	SEAP, SEC, Secretarias Municipais de Educação e outras instituições conveniadas
6.1 Gestão 6.1.3 Base de Dados	Sistematização de dados, sobre os processos, atividades e ações de educação para pessoas presas no Estado.	Efetivação de processos, atividades e ações de educação para pessoas presas no Estado.	Instrumento para levantamento de dados, por semestre, compatibilizando dados e informações de outros sistemas e fontes Primeiro semestre de 2026	Sistematização e compatibilização das informações dos Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc, Sistema de Matrícula e SINALE com a inserção das informações específicas do itinerário formativo das pessoas presas, alunas da ed. Básica no Estado.	SEAP, SEC, Secretarias Municipais de Educação e outras instituições conveniadas

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para Alcance da Meta	Órgãos/Instituições Envolvidas Diretamente para o Atingimento da Meta
				Criação de instrumentos para levantamento semestral de dados para acompanhar processos/atividades/ações específicas	. SEAP e Unidades Prisionais
	Participação de presos inseridos como monitores e/ou orientadores nas atividades educacionais	Mensurar e aferir a quantidade de presos inseridos como monitores e/ou orientadores nas atividades educacionais	Organização de equipes de Monitores em todas as Unidades Prisionais 2025 – 10% 2026 – 10% 2027 – 10% 2028 – 10%	Levantamento de monitores por Unidade Prisional. Cadastramento e formação para pessoas privadas de liberdade como monitoras ou orientadoras de atividades educacionais	SEAP, SEC, Unidades Prisionais e Escolares
6.1 Gestão 6.1.4 Gestão de Pessoas					

			<p>Organização e fortalecimento da Gestão do Sistema de Educação em Prisões, através da criação de Fórum de Gestores Escolares.</p> <p>1º semestre 2026</p>	<p>Criação de um Fórum de Gestores Escolares que atuam na Educação em Prisões promovendo a articulação com Gestores das Unidades Prisionais</p>	<p>SEAP, SEC e Gestores das Unidades Escolares</p>
<p>6.1 Gestão</p> <p>6.1.5 Monitoramento e Avaliação do Plano</p>	<p>Participação de representantes dos diversos segmentos envolvidos na educação de pessoas privadas e egressas do sistema prisional.</p>	<p>Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das metas e estratégias do Plano</p>	<p>Estruturação e oficialização da Comissão</p> <p>1º semestre 2025</p> <p>Realização das atividades da Comissão Durante rodada vigência do Plano.</p>	<p>Criação de uma Comissão Intersetorial</p>	<p>SEAP e SEC</p>

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para Alcance da Meta	Órgãos/Instituições Envolvidas Diretamente para o Atingimento da Meta
<p>1. Eixo Educação Escolar</p> <p>2. EJA – EJA</p> <p>Ensino Fundamental (anos iniciais/alfabetização)</p>	<p>Aumento do número de pessoas presas na etapa inicial da EJA, nível fundamental, primeiro segmento, para garantir a alfabetização</p>	<p>Mensurar e aferir a diminuição de quantitativo de pessoas analfabetas privadas de liberdade</p>	<p>12 meses – 10%</p> <p>24 meses – 15%</p> <p>36 meses – 20%</p> <p>48 meses – 30%</p>	<p>Acompanhamento do processo de Matrícula</p> <p>Organização de Classes, conforme estrutura curricular</p> <p>Formação de Professores/Alfabetizadores, através do Projeto Paulo Freire de Alfabetização</p> <p>Acompanhamento Pedagógico</p> <p>Atendimento especializado para os alunos com deficiência</p>	<p>SEC, Unidades Escolares e Unidades Prisionais</p> <p>SEC, UNEB, Unidades Escolares e Unidades Prisionais</p> <p>SEC, Unidades Escolares e Unidades Prisionais</p>

6.2.2 EJA - EJA Ensino Fundamental (anos iniciais finais)	Ampliação da oferta de educação básica, na modalidade EJA, com qualidade social, considerando a diversidade de públicos (LGBTQIAPN+, idosos, indígenas, quilombolas, estrangeiros, pessoas (com deficiência) no sistema prisional.	Mensurar e aferir o atendimento na Educação de Jovens e Adultos e analisar os resultados referente à continuidade de estudos	12 meses – 10% 24 meses – 15% 36 meses – 20% 48 meses – 30%	Acompanhamento do processo de Matrícula Organização de Classes, conforme estrutura curricular Formulação de estruturas curriculares diversas e acompanhamento pedagógico Acompanhamento Pedagógico Atendimento especializado para os alunos com deficiência	SEC, Unidades Escolares e Unidades Prisionais

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para Alcance da Meta	Órgãos/Instituições Envolvidas Diretamente para o Atingimento da Meta
6.2.3 EJA – Ensino Médio	Ampliação da oferta de educação básica, na modalidade de EJA, com qualidade social, considerando a diversidade de públicos LGBTQIAPN+, idosos, indígenas, quilombolas, estrangeiros, pessoas com deficiência) no sistema prisional.	atendimento na Educação de Jovens e Adultos e analisar os resultados referente à terminalidade de estudos	12 meses – 10% 24 meses – 10% 36 meses – 10% 48 meses – 10%	Acompanhamento do processo de Matrícula Organização de Classes, conforme estrutura curricular Formulação de estruturas curriculares diversas e acompanhamento pedagógico Atendimento especializado para os alunos com deficiência	SEC, Unidades Escolares e Unidades Prisionais
6.2.4 – EJA Integrada à EPT Médio	Oferta de educação profissional nas suas diversas modalidades	Mensurar e aferir a oferta de educação profissional nas diversas modalidades	Implantação e Implementação de curso de Formação Inicial e Continuada – FIC. Um curso FIC, no mínimo, em cada Unidade Prisional, por ano.	Levantamento das características dos cursos junto à Superintendência de Educação Profissional – SUPROT/SEC e estudo de aspectos sociais e econômicos dos territórios. Criação e acompanhamento dos cursos	SEC, SEAP, Unidades Escolares e Prisionais

			Implantação e Implementação de curso de Formação Profissional, articulada à EJA (Nível Fundamental) 12 meses - 10% 24 meses – 15% 36 meses – 20% 48 meses – 30%	Levantamento das características e dos critérios requeridos pelos cursos junto à Superintendência de Educação Profissional – SUPROT/SEC e estudo de aspectos sociais e econômicos dos territórios e tipo de Regime.	SEC, SEAP, Unidades Escolares e Prisionais.
				Criação dos Cursos	

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para Alcance da Meta	Órgãos/Instituições Envolvidas Diretamente para o Atingimento da Meta
6.2.5. Superior	Curso	Oferta de cursos de nível superior, na modalidade EAD e presencial, em unidades prisionais	Mensurar e aferir a oferta de cursos superior na modalidade EAD em Unidades Prisionais	Implantação em duas Unidades Prisionais da Capital e duas no interior do Estado 1º semestre de 2027	Estabelecimento de parcerias com Instituições de Ensino Superior – IES públicas Estruturação dos Cursos
1. Educação Não Formal 2. Remição pela leitura	Aumento de número de participantes em atividade de leitura para remição de pena	Mensurar a participação de presos/as em atividade de leitura para remição de pena	Implantação e/ou implementação da remição de pena pela leitura em todas as unidades prisionais 24 meses – 30% 36 meses – 30% 48 meses - 40 %	Levantamento, análise e socialização de projetos já existentes Estabelecimento de parcerias para ampliação e implementação de programas	SEAP, Unidades Prisionais, Unidades Escolares SEAP, Instituições públicas (estaduais, municipais) e privadas Universidades públicas e privadas
6.3.2 Remição por meio de atividade esportiva	Criação de estratégias para a ampliação da oferta de atividades educacionais, (atividade esportiva) no sistema prisional do Estado.	Mensurar a ampliação da oferta de atividades educacionais, (atividade esportiva) no sistema prisional do Estado.	Implantação da remição de pena pela atividade esportiva nas unidades prisionais 24 meses – 30% 36 meses – 30% 48 meses - 40 %	Levantamento, análise e socialização de projetos já existentes Estabelecimento de parcerias para ampliação e implementação de atividades esportivas	SEAP, Unidades Prisionais, Unidades Escolares Mensurar a ampliação da oferta de atividades educacionais, no sistema prisional do Estado.

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para Alcance da Meta	Órgãos/Instituições Envolvidas Diretamente para o Atingimento da Meta
6.3.3 Atividades em áreas diversas (cultura, arte, educação física, saúde, direitos humanos)	Efetivação das ações educacionais no sistema prisional, considerando a diversidade de públicos (LGBTQIAPN+, idosos, indígenas, estrangeiros, pessoas com deficiência)	Mensurar e aferir a elevação dos índices de pessoas presas inseridas em atividades educacionais, considerando a diversidade de públicos (LGBTQIAPN+, idosos, indígenas, quilombolas, estrangeiros, pessoas com deficiência)	Implantação e Implementação de cursos em todas as unidades prisionais 2025 – 2 por Unidade 2026 – 3 por Unidade 2027 – 4 por Unidade 2028 – 4 por Unidade	Manter e ampliar a rede de parceiros (público- privados), para possibilitar a ampliação da oferta de projetos de arte, cultura, cidadania e outros Levantamento de necessidades por Unidade Prisional Estruturação dos Cursos	SEAP, Unidades Prisionais, Instituições públicas (estaduais, municipais e federais) e privadas SEAP e Unidades Prisionais SEAP, Unidades Prisionais e Instituições envolvidas
6.3.4 Participação em Exames	Aumento da participação nos		Ampliação do acesso e do nível de certificação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos Privados de Liberdade -ENCCEJA/PPL.	Divulgação dos Exames	SEAP, SEC, Unidades Prisionais
6.3.4.1 Participação em Exames de Certificação Nacional e Estadual	Exames de Certificação de pessoas privadas de liberdade do sistema prisional, com acompanhamento da inscrição, realização de provas, nível de proficiência e certificação	Mensurar e aferir a ampliação da participação nos Exames de Certificação de pessoas privadas de liberdade prisional, bem, como os resultados alcançados	Ampliação de 20% a cada ano	Realização de cursos preparatórios para os exames Acompanhamento dos resultados e comunicação à Comissão Permanente de Avaliação – CPA para obtenção da declaração de proficiência e/ou certificação	SEAP, SEC, IES, Unidades Escolares SEAP, SEC, IES, Unidades Escolares
				Comunicação à respectiva Comarca dos resultados dos exames para fins de remição de pena	SEAP, Unidades Prisionais

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para Alcance da Meta	Órgãos/Instituições Envolvidas Diretamente para o Atingimento da Meta

			<p>Ampliação da participação, nos exames estaduais, de EJA</p> <p>Ampliação de 10% a cada ano</p>	<p>Divulgação do Sistema de Certificação e divulgação do cronograma anual de realização de provas e as possibilidades de intercomplementaridade entre exames</p>	SEC/Unidade Certificadora, Unidades Escolares e Unidades Prisionais
				<p>Organização, junto a Comissão Permanente de Avaliação - CPA, de exames para pessoas privadas de liberdade.</p>	SEC/Unidade Certificadora, Unidades Escolares e Unidades Prisionais
6.3.4.2 – Participação no ENEM/PPL	Aumento da participação ENEM de pessoas privadas de liberdade	Mensurar e aferir a ampliação da participação de pessoas privadas de liberdade, ENEM/PPL	<p>Ampliação do acesso ao Exame Nacional do Ensino Médio ENEM /PPL.</p> <p>Ampliação de 10% a cada ano</p>	<p>Divulgação dos Exames</p> <p>Realização de inscrição</p> <p>Ampliação de parcerias na realização de cursos preparatórios para o ENEM/PPL</p>	<p>SEC/Unidade Certificadora, Unidades Escolares e Unidades Prisionais</p> <p>SEC/Unidade Certificadora, Unidades Escolares e Unidades Prisionais</p> <p>SEAP</p>

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para Alcance da Meta	Órgãos/Instituições Envolvidas Diretamente para o Atingimento da Meta
6.4 Qualificação Profissional	Realização de articulações para que as ações educacionais no sistema prisional sejam efetivadas, em todas as unidades prisionais do Estado.	Mensurar a ampliação da oferta de atividades educacionais, no sistema prisional do Estado	<p>Implantação e/ou implementação de atividades educacionais (qualificação profissional), em todas as unidades prisionais</p> <p>24 meses – 30%</p> <p>36 meses – 30%</p> <p>48 meses - 40 %</p>	<p>Manter e ampliar a rede de parceiros (público-privados), para possibilitar a ampliação da oferta de cursos de qualificação profissional.</p> <p>Levantamento de necessidades por Unidade Prisional</p> <p>Estruturação dos Cursos</p>	SEAP, Unidades Prisionais, Instituições públicas (estaduais, municipais e federais) e privadas
	Incremento qualitativo e		<p>Dinamização de 10 bibliotecas</p> <p>2025 - 1</p> <p>2026 - 2</p> <p>2027 – 3</p> <p>2028 - 4</p>	<p>Atualização e aumento de acervo</p> <p>Ampliação de parcerias</p> <p>Organização do espaço</p>	<p>SEAP e Unidades Prisionais</p> <p>Instituições diversas (públicas e privadas).</p> <p>SEAP, SEC, Unidades Escolares e Unidades Prisionais</p>

6.5. Eixo Estrutura (salas de aula, bibliotecas, espaços de leitura etc.)	quantitativo dos espaços educacionais com melhoria de estrutura física, reorganização de atividades, aquisição de equipamentos para os espaços educacionais	Mensurar e aferir a qualidade e ampliação dos espaços educacionais	Criação de 08 bibliotecas volantes 2025 - 2 2026 - 2 2027 - 2 2028 - 2	Curso para formação de pessoas responsáveis pela biblioteca	SEAP e Instituições diversas (públicas e privadas)
				Aquisição de Acervo	SEAP e Instituições diversas (públicas e privadas)
				Curso para formação de pessoas responsáveis pela biblioteca	SEAP e Instituições diversas (públicas e privadas)
				Ampliação de parcerias	SEAP e Instituições diversas (públicas e privadas).

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma	Estratégia para Alcance da Meta	Órgãos/Instituições Envolvidas Diretamente para o Atingimento da Meta
6.5. Eixo Estrutura (salas de aula, bibliotecas, espaços de leitura etc.)	Incremento qualitativo e quantitativo dos espaços educacionais com melhoria e reforma de estrutura física, reorganização de atividades, aquisição de equipamentos para os espaços educacionais	Mensurar e aferir a qualidade e ampliação dos espaços educacionais	Criação de 08 espaços de leitura 2025 - 2 2026 - 2 2027 - 2 2028 - 2	Aquisição de Acervo	SEAP e Instituições diversas (públicas e privadas)
				Ampliação de parcerias	SEAP e Instituições diversas (públicas e privadas)
			Reforma e manutenção de salas de aula em 12 Unidades 2026 - 2 2027 - 4 2028 - 6	Realização de pintura e recuperação da estrutura física (serviços gerais)	SEAP, Unidades Prisionais
6.6. Eixo Formação e Capacitação de Profissionais	Formação dos profissionais de educação que atuam no sistema prisional, a partir de cursos e ações já existentes	Mensurar e aferir a oferta de formação para os profissionais que atuam na educação prisional	Documento elaborado com representantes da comunidade de profissionais que trabalham na educação em prisões. 1º semestre 2026	Estabelecimento de perfil do profissional da educação atuante na Educação em Prisões, fortalecendo a inserção e permanência de educadores efetivos na Educação em Prisões	SEC, SEAP e Unidades Escolares
			Documento base elaborado para o Programa de Formação. 1º semestre de 2026.	Elaboração de um documento com aspectos e conteúdos básicos que garantam a intercomplementaridade das ações educacionais	SEAP, SEC, Unidades Prisionais e Escolares

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional deve ser um instrumento que organize a gestão pública dessa educação, permitindo a produção de indicadores de monitoramento contínuo, avaliação periódica e controle social, com vistas a equacionar o cumprimento dos objetivos e metas delineados e garantir a qualidade da operacionalização de suas ações.

Após o período de análise pelos Ministérios da Justiça e da Educação, o Plano será apresentado a instituições e organizações da sociedade civil, para conhecimento, análise e posterior controle social

O monitoramento e avaliação deste Plano Estadual serão imprescindíveis para a qualificação do trabalho de educação no Sistema Prisional no Estado, nos próximos quatro anos (2025- 2028).

Para assegurar o monitoramento e avaliação do Plano, após a sua assinatura pelos Secretários de Administração Penitenciária e Ressocialização e da Educação, algumas ações são fundamentais:

- Publicização do Plano após assinatura;
- Criação de uma Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual com representatividade dos diversos segmentos envolvidos na educação de pessoas privadas e egressas do sistema prisional.

A Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual terá como principais responsabilidades:

- Monitorar e avaliar a execução do Plano Estadual;
- Elaboração de plano de trabalho anual, considerando:
- Atribuições dos responsáveis;
- Objetivos;
- Indicadores;
- Metas;
- Estratégias;
- Ações;
- Cronograma previstos no Plano de ação do quadriênio
- Mapeamento e análise de dados da evolução do atendimento educacional, com alinhamento dos objetivos, metas qualitativas e quantitativas e responsabilidades;
- Elaboração de cronograma de reuniões bimestrais;
- Elaboração de relatórios
- Avaliação dos resultados.

As avaliações serão aferidas a partir de indicadores anuais e bianuais, capazes de identificar possíveis entraves à implantação das ações e diagnosticar a eficiência e o impacto da prática estabelecida, objetivando promover ajustes necessários a efetividade e êxito da proposta, inclusive com encaminhamento de recomendações aos gestores dos órgãos envolvidos.

Importante registrar que o monitoramento das ações a serem executadas será contínuo e, ao final de cada ano, será efetuada avaliação, objetivando corrigir possíveis equívocos da prática.

A partir da avaliação, este Plano Estadual poderá ser revisado e modificado. Após dois anos da sua publicação, será organizado um Seminário Estadual para divulgação dos resultados com toda comunidade e orientar o processo de tomada de decisão.

16. ANEXOS

ANEXO 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO N° (XX/20XX) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEC), E A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO (SEAP).

O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa

jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.937.065/0001 00, com sede na Av. Luís Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia - CAB, 5^a Avenida, nº 550, nesta capital, CEP: 41.745-004; neste ato representado por seu titular, o Secretário XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RGXXXXXXXXX, emissão XXX/XX, inscrito no CPF sob nº. XXXXXXXXXXXX, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em XXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada SEC e SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, pessoa

jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), nesta capital, CEP: XXXXXXXXXXXX; neste ato representado por seu titular, o Secretário XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade XXXXXXXXXX, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em XXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada SEAP, resolve celebrar o presente Acordo, sujeitando-se, no que couber, às Leis Federais nº 8069/90 e nº 8.666 de 21/06/1993, da Lei Estadual no 9.433 de 01/03/2015, e do Decreto Estadual

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas à conjugação de esforços para o atendimento educacional à comunidade carcerária, através da oferta de Educação Básica, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, bem como do desenvolvimento de atividades educacionais complementares nas Unidades Prisionais da capital e do interior do Estado da Bahia, garantindo o direito à educação, conforme dispositivos legais vigentes e conforme o estabelecido no Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As ações e metas estabelecidas para a execução do objeto expresso no caput desta Cláusula Primeira estão detalhadas no Plano de Trabalho integrante deste Acordo, elaborado em conjunto pelos partícipes, como se nele estivesse transcrito, constando:

- Identificação do objeto a ser executado;
- Metas a serem atingidas;
- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem com a conclusão das etapas ou fases programadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Admitir-se-á aos partícipes, propor a reformulação do Plano de Trabalho através de termo aditivo que será previamente apreciado e, discutidas as modificações, conjuntamente com os setores técnicos da SEC e da SEAP vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Os partícipes exercerão de maneira conjunta, as atribuições de acompanhamento e avaliação da execução deste Acordo, a fim de verificar sua correta utilização, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do objeto do Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Cada um dos partícipes indicará um Coordenador que terá como função o acompanhamento e a avaliação conjunta dos trabalhos e o desenvolvimento das demais atividades que visem assegurar a perfeita execução do projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficam indicadas para acompanhar e avaliar o presente Acordo a Coordenação da Educação de Jovens e Adultos - CJA, representando a Secretaria da Educação e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representando a SEAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES I - DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEC

17. Implantar e implementar cursos de Educação Básica Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e de Educação Profissional nas Unidades Prisionais, através da vinculação a uma Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino;
18. Indicar a Escola de Vinculação responsável pela oferta de Educação Básica Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, visando o atendimento qualitativo de todas as ações previstas no Plano de Trabalho, assegurando a sua substituição, quando a vigente não cumprir com as obrigações estabelecidas no presente Acordo;
19. Prover as Unidades Prisionais de pessoal docente qualificado, preferencialmente, professores efetivos para o fiel cumprimento de todas as atividades pedagógicas contempladas pelo presente instrumento;
20. Prover as Unidades Prisionais de mobiliário, materiais de consumo, material didático e equipamentos pedagógicos para o desenvolvimento dos cursos de educação básica, em conformidade com a especificidade do público atendido, através da Escolas de Vinculação;
21. Emitir documentação relativa à vida escolar dos educandos matriculados nos cursos de educação básica (atestado, histórico escolar e certificado de conclusão de curso), permitindo o prosseguimento de estudos, através da Escola de Vinculação;
22. Garantir merenda escolar aos educandos matriculados nos cursos de Educação Básica Modalidade de Educação de Jovens e Adultos oferecidos nas Unidades Prisionais;
23. Assessorar técnica e pedagogicamente as equipes que atuam nas Unidades Prisionais, criando mecanismos de acompanhamento e avaliação do atendimento e das atividades educacionais complementares, garantindo a emissão de atestados e certificados de frequência e/ou conclusão de curso;
24. Acompanhar os inventários oficiais dos equipamentos pedagógicos pertencentes à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, colocados à disposição das Unidades Prisionais para a viabilização das atividades pedagógicas;
25. Promover formação continuada de todos os atores que atuam no atendimento educacional, no âmbito do presente Termo;
26. Encaminhar representantes, no âmbito de sua atuação, para participar de eventos promovidos pela SEAP correlatos às atividades desenvolvidas e decorrentes do objeto do presente termo.

II - DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP

1. Ceder gratuitamente à SEC as instalações físicas, em bom estado de conservação, higienização, com infraestrutura adequada ao desenvolvimento dos cursos de Educação Básica, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela SEC;
2. Arcar com as despesas relativas ao fornecimento de energia elétrica, água, linhas telefônicas e internet dos espaços destinados ao desenvolvimento dos cursos decorrentes do objeto do presente termo;
3. Oferecer e assumir as despesas inerentes aos serviços de vigilância e segurança dos espaços e de todos os atores envolvidos nas ações que são objeto do presente Acordo;
4. Designar agentes penitenciários para acompanhar os educandos, durante o período de aulas e atividades complementares;
5. Providenciar imediatamente a realização de serviços de reparos ou obras, que sejam necessárias à conservação do espaço destinado ao funcionamento dos cursos;
6. Assumir as despesas para execução do objeto do presente Acordo expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro da vigência deste instrumento;
7. Responsabilizar-se pela regularização da documentação pessoal e escolar do educando anterior à entrada na Unidade Prisional;
8. Garantir a frequência e permanência dos educandos nos cursos decorrentes do objeto do presente instrumento;
9. Promover formação continuada envolvendo todos os atores dos diversos segmentos que atuam no atendimento educacional no âmbito do presente Termo;
10. Dar conhecimento a SEC do descumprimento das obrigações da Escola de Vinculação;
11. Requerer da SEC substituição da Escola de Vinculação, quando, ocorrer o descumprimento das obrigações;
12. Encaminhar representantes, no âmbito de sua atuação, para participar de eventos promovidos pela SEC correlatos às atividades desenvolvidas e decorrentes do objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel, a eles se incorporarão, passando a pertencer à SEAP

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a cargo da SEAP a responsabilidade e as despesas com a segurança e manutenção do bem cedido, inclusive o custeio com as benfeitorias necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas das atividades e ações executadas pelos partícipes ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas em seus respectivos orçamentos sem previsão de transferência de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

Cada partípice será o único responsável pela remuneração, além de todas as obrigações e contribuições trabalhistas, relativas aos seus servidores que, a qualquer título, participarem da execução deste Termo, permanecendo os mesmos subordinados e vinculados à respectiva entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado, mediante a formalização do termo aditivo, desde que aprovado novo Plano de Trabalho adicional.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

É vedada a alteração do objeto do Termo, salvo para sua ampliação, desde que aprovado Plano de Trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO ACORDO

O acordo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, por conveniência de qualquer dos partícipes, desde que não causem prejuízo aos beneficiários do Acordo – em especial à comunidade estudantil, sendo-lhe garantindo o cumprimento do ano letivo – ampliando-se o prazo de antecedência, por mais 30/60 ou 90 dias conforme o caso específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NOTIFICAÇÕES/PETIÇÕES

Quaisquer notificações ou requerimentos previstos, referentes ao Acordo, serão feitas por escrito e apresentadas pessoalmente, pelo correio, e-mail ou fax, ao partípice e, comunicado por escrito aos responsáveis pela notificação ou solicitação.

Os endereços determinados são:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

End: XXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXXXXXXXXX TEL: XXXXXXXXXXXXXXX E-mail://XXXXXXXXXXXX

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

End: XXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXXXXXXXXX TEL: XXXXXXXXXXXXXXX E-mail: XXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre os participes, pelos seus coordenadores, desde que observado o objeto deste Acordo de Cooperação e as disposições normativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos participes, o Foro da Comarca de Salvador/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento e de seus Termos Aditivos será efetuada às expensas da SEC, no Diário Oficial do Estado da Bahia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Nestes termos, firma-se o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que desde já produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, XXXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

Secretaria da Educação – SEC

Secretaria Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

ANEXO 2

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO Nº (XXX/20XX) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO (SEAP) e A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEC)

O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.699.404/0001-67, com sede na 3^a Avenida, 310 – Centro Administrativo da Bahia, nesta capital, neste ato representado por seu titular, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade XXXXXXXXXXXXXXX expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia doravante denominada SEAP, resolve celebrar o presente Acordo, sujeitando-se, no que couber, às Leis Federais nº 8069/90 e nº 8.666 de 21/06/1993, da Lei Estadual nº 9.433 de 01/03/2015, e do Decreto Estadual nº 9.266 de 14/12/2014, e suas alterações, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXX; neste ato representado por seu titular, XXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade XXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, devidamente autorizado pelo (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) doravante denominada (XXXX), resolve celebrar o presente Acordo, sujeitando-se, no que couber, às Leis Federais nº 8069/90 e nº 8.666 de 21/06/1993, da Lei Estadual nº 9.433 de 01/03/2015, e do Decreto Estadual nº 9.266 de 14/12/2014, e suas alterações, com a interveniência da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; neste ato representado por sua titular, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora da carteira de identidade nº. XXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada SEC e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas à conjugação de esforços para o atendimento educacional à comunidade carcerária, através da oferta de Educação básica Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como do desenvolvimento de atividades educacionais complementares no (Nome da Unidade Prisional), garantindo o direito à educação, conforme dispositivos legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As ações e metas estabelecidas para a execução do objeto expresso no caput desta Cláusula Primeira estão detalhadas no Plano de Trabalho integrante deste Acordo, elaborado em conjunto pelos partícipes, como se nele estivesse transscrito, constando:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As ações e metas estabelecidas para a execução do objeto expresso no caput desta Cláusula Primeira estão detalhadas no Plano de Trabalho integrante deste Acordo, elaborado em conjunto pelos partícipes, como se nele estivesse transcrito, constando:

- Identificação do objeto a ser executado;
- Metas a serem atingidas;
- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem com a conclusão das etapas ou fases programadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Admitir-se-á aos partícipes, propor a reformulação do Plano de Trabalho através de termo aditivo que será previamente apreciado e, discutidas as modificações, conjuntamente com os setores técnicos da SEAP, da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXX e da SEC vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Os partícipes exercerão de maneira conjunta, as atribuições de acompanhamento e avaliação da execução deste Acordo, a fim de verificar sua correta utilização, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do objeto do Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Cada um dos partícipes indicará um Coordenador que terá como função o acompanhamento e a avaliação conjunta dos trabalhos e o desenvolvimento das demais atividades que visem assegurar a perfeita execução do projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficam indicadas para acompanhar e avaliar o presente Acordo a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representando a SEAP, a Secretaria Municipal de Educação, representando a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXX e a Coordenação da Educação de Jovens e Adultos - CJA, representando a Secretaria da Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

1. **- DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SEAP**
 2. Ceder gratuitamente à Prefeitura Municipal de Educação as instalações físicas, em bom estado de conservação, higienização, com infraestrutura adequada ao desenvolvimento dos cursos de Educação Básica, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Educação, pela SEC e pela Secretaria Municipal de Educação
 3. Arcar com as despesas relativas ao fornecimento de energia elétrica, água, linhas telefônicas e internet dos espaços destinados ao desenvolvimento dos cursos decorrentes do objeto do presente termo;
 4. Oferecer e assumir as despesas inerentes aos serviços de vigilância e segurança dos espaços e de todos os atores envolvidos nas ações que são objeto do presente Acordo;
 5. Designar agentes penitenciários para acompanhar os educandos, durante o período de aulas e atividades complementares;
 6. Providenciar imediatamente a realização de serviços de reparos ou obras, que sejam necessárias à conservação do espaço destinado ao funcionamento dos cursos;
 7. Assumir as despesas para execução do objeto do presente Acordo expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro da vigência deste instrumento;
 8. Responsabilizar-se pela regularização da documentação pessoal e escolar do educando anterior à entrada na Unidade Prisional;
 9. Garantir a frequência e permanência dos educandos nos cursos decorrentes do objeto do presente instrumento;
 10. Promover formação continuada envolvendo todos os atores dos diversos segmentos que atuam no atendimento educacional no âmbito do presente Termo;
 11. Dar conhecimento a SEC do descumprimento das obrigações da Escola de Vinculação;
 12. Requerer da SEC substituição da Escola de Vinculação, quando, ocorrer o descumprimento das obrigações;
13. **- DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 14. Implantar e implementar cursos de Educação Básica para Jovens, Adultos e Idosos na Unidade Prisional, através da vinculação a uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino;
 15. Indicar a Escola de Vinculação responsável pela oferta de Educação Básica, visando o atendimento qualitativo de todas as ações previstas no Plano de Trabalho, assegurando a sua substituição, quando a vigente não cumprir com as obrigações estabelecidas no presente Acordo;
 16. Prover as Unidades Prisionais de pessoal docente qualificado, preferencialmente, professores efetivos para o fiel cumprimento de todas as atividades pedagógicas contempladas pelo presente instrumento;

17. Prover as Unidades Prisionais de mobiliário, materiais de consumo, material didático e equipamentos pedagógicos para o desenvolvimento dos cursos de educação básica, em conformidade com a especificidade do público atendido, através da Escolas de Vinculação;
18. Emitir documentação relativa à vida escolar dos educandos matriculados nos cursos de educação básica (atestado, histórico escolar e certificado de conclusão de curso), permitindo o prosseguimento de estudos, através da Escola de Vinculação;
19. Garantir merenda escolar aos educandos matriculados nos cursos de Educação Básica oferecidos nas Unidades Prisionais;
20. Acompanhar os inventários oficiais dos equipamentos pedagógicos pertencentes à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, colocados à disposição das Unidades Prisionais para a viabilização das atividades pedagógicas;
21. Promover formação continuada de todos os atores que atuam no atendimento educacional, no âmbito do presente Termo;
22. Encaminhar representantes, no âmbito de sua atuação, para participar de eventos promovidos pela SEAP e SEC correlatos às atividades desenvolvidas e decorrentes do objeto do presente termo

23. - DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEC

24. Assessorar técnica e pedagogicamente as equipes que atuam nas Unidades Prisionais, criando mecanismos de acompanhamento e avaliação do atendimento e das atividades educacionais complementares, garantindo a emissão de atestados e certificados de frequência e/ou conclusão de curso;
25. Estabelecer e divulgar diretrizes para a implantação e implementação de Cursos de Educação Básica e das atividades educacionais complementares, no âmbito da SEC;
26. Divulgar a legislação e outros documentos oficiais pertinentes à Educação de Jovens e Adultos;
27. Promover formação continuada de todos os atores que atuam no atendimento educacional, no âmbito do presente Termo;
28. Encaminhar representantes, no âmbito de sua atuação, para participar de eventos promovidos pela SEAP correlatos às atividades desenvolvidas e decorrentes do objeto do presente termo;
29. Encaminhar representantes, no âmbito de sua atuação, para participar de eventos promovidos pela SEC correlatos às atividades desenvolvidas e decorrentes do objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel, a eles se incorporarão, passando a pertencer à SEAP.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a cargo da SEAP a responsabilidade e as despesas com a segurança e manutenção do bem cedido, inclusive o custeio com as benfeitorias necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas das atividades e ações executadas pelos partícipes ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas em seus respectivos orçamentos sem previsão de transferência de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

Cada partípice será o único responsável pela remuneração, além de todas as obrigações e contribuições trabalhistas, relativas aos seus servidores que, a qualquer título, participarem da execução deste Termo, permanecendo os mesmos subordinados e vinculados à respectiva entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado, mediante a formalização do termo aditivo, desde que aprovado novo Plano de Trabalho adicional.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

É vedada a alteração do objeto do Termo, salvo para sua ampliação, desde que aprovado Plano de Trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO ACORDO

O acordo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, por conveniência de qualquer dos partícipes, desde que não causem prejuízo aos beneficiários do Acordo – em especial à comunidade estudantil, sendo-lhe garantido o cumprimento do ano letivo – ampliando-se o prazo de antecedência, por mais 30/60 ou 90 dias conforme o caso específico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NOTIFICAÇÕES/PETIÇÕES

Quaisquer notificações ou requerimentos previstos, referentes ao Acordo, serão feitas por escrito e apresentadas pessoalmente, pelo

correio, e-mail ou fax, ao participe e, comunicado por escrito aos responsáveis pela notificação ou solicitação. Os endereços determinados são:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

End: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Tel: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX

End: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Tel: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

End: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Tel: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre os participes, pelos seus coordenadores, desde que observado o objeto deste Acordo de Cooperação e as disposições normativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos participes, o Foro da Comarca de Salvador/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento e de seus Termos Aditivos será efetuada as expensas da SEC, no Diário Oficial do Estado da Bahia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Nestes termos, firma-se o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que desde já produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, XXXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

Prefeito de XXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria da Educação – SEC

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: RG:

Nome: CPF: RG:

ANEXO 3

Conselho Estadual de Educação – CEE

Ato aprovado na 763ª Sessão do Conselho Pleno, em 14 de julho de 2014 Comissão de Jovens e Adultos

Relatores: Comissão Especial – Conselheiros: João Henrique dos Santos Coutinho -Presidente, Antonio Almerico Biondi Lima e Maria Alba Guedes Machado Mello

Processo CEE Nº 0032487-6/2014 – Diretrizes para Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade no Sistema de Ensino do Estado da Bahia

PARECER CEE Nº 113/2014 CONCLUSÃO E VOTO

Ante a necessidade da regulamentação da oferta de educação para os privados de liberdade no Sistema de Ensino do Estado da Bahia, reconhecida como direito público subjetivo, dever do Estado e da sociedade, e o já existente marco normativo, com a aprovação das Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, pelo Parecer CNE Nº 04/2010 e da Resolução CNE Nº 02/2010, encaminha- se ao Conselho Pleno este Parecer e a Minuta de Resolução, em anexo, que o integra.

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação, em Sessão de 14 de julho de 2014, resolveu acolher o Parecer da Comissão de Jovens e Adultos.

Ana Maria Silva Teixeira Presidente – CEE/BA

RESOLUÇÃO CEE N° 43, de 14 de julho de 2014

Dispõe sobre a oferta, pelo Sistema Estadual de Ensino, da Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para pessoas em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado da Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o estabelecido na Lei nº 9.394/1996, na Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) nº 3/2009, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais; na Resolução CNE/CEB nº 2/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais; e na Resolução CEE/CEB Nº 239/2011, que dispõe sobre a oferta de Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA no Sistema Estadual de Ensino da Bahia, bem como as manifestações e contribuições provenientes da participação de representantes de organizações governamentais e de entidades da sociedade civil, em reuniões de trabalho e audiências públicas promovidas pelo Conselho Estadual de Educação da Bahia e, tomando como princípios:

1. o direito fundamental de todos à educação ao longo da vida, inclusive das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais;
2. o dever do sistema de ensino de assegurar a oferta regular e gratuita de cursos a jovens e adultos por meio da Educação de Jovens e Adultos, modalidade da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio; e
3. a possibilidade instituída pela legislação da formação inicial e continuada de trabalhadores, e de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada com o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos,

RESOLVE:

Art.1º. A Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ofertada para os cidadãos privados de liberdade, assume como finalidade contribuir para o processo de desenvolvimento humano e de inclusão das pessoas privadas de liberdade, seja no ambiente prisional, em todos os seus regimes, seja no seu retorno à sociedade.

Art.2º. As ações de educação, em contexto de privação de liberdade, devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos seus sujeitos, considerando os diferentes níveis e modalidades de educação e ensino, e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança.

Parágrafo único. Devem ser garantidas condições de acesso na Educação Superior (graduação e pós-graduação), respeitadas as normas vigentes e as características e possibilidades dos regimes de cumprimento de penas previstas pela Lei nº 7.210/1984, alterada pela Lei nº 12.434/2011.

Art.3º. Objetivando a institucionalização de mecanismos de informação sobre a educação em espaços de privação de liberdade, com vistas ao planejamento e controle social, os órgãos responsáveis pela educação deverão:

1. – Realizar o Recenseamento e a Chamada Escolar anual em todos os estabelecimentos prisionais da Bahia;
2. – Promover, em articulação com a Secretaria de Administração Penitenciária, a organização da divulgação sobre o valor da educação em espaços de privação de liberdade; e
3. – fomentar programas e projetos de pesquisa, articulados aos demais órgãos vinculados à Educação no Estado da Bahia, particularmente as Instituições de Ensino Superior, tendo em vista a produção de documentos, publicações e material didático específico.

Art.4º. A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais, atribuição da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, obedecerá às seguintes orientações:

1. –Deverá ser realizada em articulação com a Secretaria da Administração Penitenciária, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, ou seus sucedâneos;
2. – Será financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e federais;
3. – deverá estar associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços;

4. – Deverá garantir a continuidade dos estudos em todos os níveis educacionais;
5. – Deverá promover o envolvimento da comunidade — entendida como o conjunto daqueles que trabalham nos estabelecimentos prisionais, inclusive organizações religiosas e ou não governamentais — e dos familiares dos indivíduos em situação de privação de liberdade;
6. - Deverá prever atendimento diferenciado, de acordo com as especificidades de cada regime prisional, considerando as necessidades de inclusão e acessibilidade, bem como as peculiaridades de gênero, raça e etnia, orientação sexual, credo, idade e condição social da população atendida, nos termos da legislação em vigor;
7. – deverá desenvolver políticas de elevação de escolaridade associada à qualificação profissional, articulando-as, também, de maneira intersetorial, a políticas e programas destinados a jovens e adultos;
8. – deverá contemplar o atendimento em todos os turnos; e
9. – Deverá ser organizada de modo a atender às peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária, levando em consideração a flexibilidade prevista no art. 23 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Art.5º. A oferta de Educação Profissional nos estabelecimentos penais deverá seguir as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, inclusive com relação ao estágio profissional supervisionado concebido como ato educativo.

Art.6º. As autoridades responsáveis pela política de execução penal nos Estados deverão, conforme previsto nas Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, propiciar espaços físicos adequados às atividades educacionais, esportivas, culturais, de formação profissional e de lazer, integrando-as às rotinas dos estabelecimentos penais.

Art.7º. A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, levando em consideração as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, deve incentivar a promoção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos na modalidade Educação a Distância (EaD), a serem empregados no âmbito das escolas do sistema prisional.

Art.8º. O currículo para a Educação de Jovens e Adultos, ofertada para os cidadãos privados de liberdade, no Estado da Bahia, poderá adotar a alternância com programas de estudos orientados, dando continuidade ao trabalho em sala de aula, e validados como tempo de trabalho pedagógico. Parágrafo único. As pedagogias específicas, quando adotadas, devem constar no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, preservando a respectiva autonomia pedagógica.

Art.9º As ações, projetos e programas governamentais destinados a EJA, incluindo o provimento de materiais didáticos e escolares, apoio pedagógico, alimentação e saúde dos estudantes, deverão contemplar as instituições e programas educacionais nos estabelecimentos penais.

Art.10. O planejamento das ações de educação em espaços prisionais deve articular-se com as atividades de educação formal, propostas de educação não-formal, bem como de educação para o trabalho, inclusive na modalidade de Educação a Distância, previstas para a EJA.

Art.11. As atividades laborais e artístico-culturais deverão ser reconhecidas e valorizadas como elementos formativos integrados à oferta de educação, podendo ser contempladas no projeto político- pedagógico como atividades curriculares, desde que devidamente fundamentadas.

Parágrafo único. As atividades laborais, artístico-culturais, de esporte e de lazer, previstas no caput deste artigo, deverão ser realizadas em condições e horários compatíveis com as atividades educacionais.

Art.12. A certificação da escolaridade dos educandos deverá ser realizada pelas escolas vinculadas aos cursos ofertados nos estabelecimentos prisionais e pelas Comissões Próprias de Avaliação pertencentes ao Sistema Estadual de Educação da Bahia.

Art.13. A gestão democrática das unidades escolares no contexto prisional deverá envolver as instituições específicas do sistema prisional, além de outras do âmbito da Educação Profissional e organizações da sociedade civil presentes no estabelecimento prisional, com vistas à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade.

Parágrafo único. Os parceiros a que se refere o caput deste artigo, no caso de atuarem no estabelecimento prisional, serão membros do Colegiado Escolar das respectivas unidades escolares.

Art.14. Educadores, gestores e técnicos que atuam nos estabelecimentos penais deverão ter acesso a programas de formação inicial e continuada que levem em consideração as especificidades da política de execução penal.

§1º. Os docentes que atuam nos espaços penais deverão ser profissionais do magistério devidamente habilitados e com remuneração condizente com as especificidades da função.

§2º O coletivo dos docentes deve ser constituído por meio de seleção interna ao quadro de efetivos da rede pública estadual com sua carga horária, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

§3º A pessoa privada de liberdade ou internada, desde que possua perfil adequado e receba preparação especial, poderá atuar em apoio ao profissional da educação, auxiliando-o no processo educativo e não em sua substituição.

Art.15. O Conselho Estadual de Educação da Bahia, juntamente com o Conselho Penitenciário do Estado da Bahia, promoverá, periodicamente, uma avaliação coletiva do cumprimento destas determinações no sentido de garantir sua implementação e fiscalização.

Art.16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 14 de julho de 2014 Ana Maria Silva Teixeira Presidente do CEE/BA Avelar Luiz Bastos Mutim

ANEXO 4

1. - Diagnóstico da Educação no Sistema Prisional População Carcerária – Bahia 2024

Em junho de 2024, quando da elaboração desse plano, segundo dados da SEAP era de 13.158 o número de pessoas presas (Tabela1). Dessa população, 5.576 estão com a prisão provisória, representando 42,3% do total.

Tabela 1 - População Carcerária/Bahia 2024

Nº de Ordem	Unidade Prisional	População Carcerária
01	Cadeia Pública de Salvador	1005
02	Casa do Albergado e Egresso	98
03	Centro de Observação Penal	62
04	Colônia Penal Lafaiete Coutinho	99
05	Colônia Penal de Simões Filho	200
06	Conjunto Penal de Barreiras	383
07	Conjunto Penal de Eunápolis	589
08	Conjunto Penal de Feira Santana	1886
09	Conjunto Penal Feminino	75
10	Conjunto Penal de Itabuna	866
11	Conjunto Penal de Jequié	459
12	Conjunto Penal de Juazeiro	1042
13	Conjunto Penal Lauro de Freitas	365
14	Conjunto Penal Masculino de Salvador	481
15	Conjunto Penal Paulo Afonso	550
16	Conjunto Penal de Serrinha	179
17	Conjunto Penal Teixeira de Freitas	586
18	Conjunto Penal de Valença	395
19	Conjunto Penal de Vitória da Conquista	661
20	Hospital de Custódia e Tratamento	144
21	Penitenciária Lemos Brito	1377
22	Presídio Regional de Ilhéus	113

23	Presídio Regional Nilton Gonçalves	65
24	Presídio Salvador	271
25	Conjunto Penal de Brumado	539
26	Conjunto Penal de Irecê	592
27	Unidade Especial Disciplinar	00
	TOTAL	13.158

Fonte: SEAP. A população feminina nas Unidades prisionais é de 369, o que representa 2,8 % da população carcerária. Dessa população, 212 são presas provisórias e 157 estão distribuídas nos diversos regimes.

Nível de escolaridade da População Carcerária

Os percentuais apresentados abaixo demonstram que o nível de escolaridade da população carcerária não alterou muito, em relação a 2020, quando foi construído outro plano. Existe uma diferença em relação ao nível fundamental incompleto que não deve ser considerada uma melhora, pois pode ser resultado de maneiras diferenciadas de agrupamento de indicadores. No plano construído em 2020, o percentual de pessoas presas que tinham o nível fundamental incompleto, o primeiro indicador, era de 70,3. Mas se for considerado os dados da (Tabela 2) abaixo, observa-se até chegar a esse nível são apresentados não alfabetizados e alfabetizados e que se forem somados os percentuais chega-se a 72,7%.

A situação, além de uma questão técnica de levantamento de dados para uma análise mais precisa, tendo em vista um planejamento de ações, demonstra uma realidade que chama atenção para avaliar o nível de atendimento educacional da população em geral, considerando que a prisão é parte integrante da sociedade, e o que determina o perfil educacional das pessoas que são encarceradas. A considerar que a faixa etária das pessoas encarceradas cada vez mais está entre os mais jovens, questiona-se que um grande número dessas pessoas teve o direito à educação negado, quando crianças e adolescentes.

Tabela 2 - Nível de Escolaridade da População Carcerária – Bahia 2024

%		
Nível/Grau Homens Mulheres		
Não Alfabetizado	4,8	3,3
Alfabetizado	10,8	4,5
Ensino Fundamental Incompleto	57,1	50,3
Ensino Fundamental Completo	7,4	6,8
Ensino Médio Incompleto	10,5	13,6
Ensino Médio Completo	7,0	17,5
Ensino Superior Incompleto	0,6	2,7
Ensino Superior Completo	0,5	1,1
Pós Graduação	0,1	-
Não informado	1,2	0,2
TOTAL	100,0	100.00

Fonte: SEAP

Oferta de Educação Formal

A matrícula de educação básica apresentada na (Tabela 3), abaixo refere- se a junho de 2024. Os maiores índices estão no Fundamental I e II, que se somado ao índice de Alfabetização, totaliza 83,2%. O atendimento atinge o percentual de 30,3%. Houve um aumento de Matrícula com a implantação de educação básica em duas unidades prisionais criadas em 2023, do ensino médio em outra unidade e um trabalho junto às unidades, para expansão das matrículas. Porém, considerando ser a educação um direito, o percentual atingido ainda é baixo

Tabela 3 – Matrícula 2024

EJA	Matrícula	%
Alfabetização*	388	9,7
Fundamental I	1426	35,8
Fundamental II	1503	37,7
Médio	635	15,9
Superior	33	0,9
Total	3985	100,0

Fonte: SIGEduc (Unidades Escolares Estaduais) e Unidades Prisionais

*As Unidades ofertam alfabetização separada do Fundamental I

Oferta de Educação, Tipologia de Unidade Escolar e Dependência Administrativa

As Unidades Prisionais desenvolvem a educação formal na modalidade EJA, através de unidade anexa a uma escola de vinculação, estadual ou municipal. Apenas as unidades prisionais de Salvador e a de Vitória da Conquista são atendidas por uma Unidade Escolar especial, como discrimina a Tabela 4 a seguir.

Tabela 4 – Tipologia de Unidade Escolar e Dependência Administrativa

Tipologia de Unidade Escolar	Especial Estadual	Vinculado à U.E Estadual	Vinculada à E.U Estad. e Munic.	Vinculada à E.U Municipal
Nº de EU	02	08	05	03
Unidades Prisionais	10	08	05	03

Fonte: SEC/Unidades Escolares

A organização do trabalho, após a matrícula, é realizada em turmas, por Tempo de Formação/Nível, conforme proposta pedagógica adotada. São 253 turmas e as aulas acontecem:

- Turno diurno (matutino e vespertino) em 18 (dezoito) unidades prisionais;
- Turnos diurno e noturno 7 (sete) unidade prisionais;
- Apenas no noturno, 1 (uma) unidade prisional.

Oferta de Educação Não Formal

Os cursos de educação não formal devem ser planejados com a intencionalidade de contribuir para o desenvolvimento humano das pessoas presas. Essa oferta articulada com a oferta de educação básica e educação profissional se intercomplementam para a formação. Cursos ofertados:

Tabela 5 – Atividades Educacionais Não Formais

Cursos	Unidades Prisionais
Aulão ENEM e ENCCEJA	6
Rodas de Leitura	11
Oficina de Musicalidade	2
Projeto de Alfabetização	2
Projeto Leitura no Cárcere	2
Projeto Geloteca	1
Oficina de Xadrez	1

Oficina de Jogos de Tabuleiro	1
Educa Mais/Capoeira	1
Educa Mais/Theatro	1
Relere	1
Informática	1
Asas da imaginação	1
Projeto Conexões	1
Crocheterapia	1
Curso de Pintura	1
Curso de Olericultura orgânica	1
Curso de sobrancelha	1
Curso de Empreendedorismo	1

Cursos	Unidades Prisionais
Atividade Complementar (anti-racismo)	1
Atividade Complementar (relação interpessoal)	1
Oficina Literária	1
Curso de leitura prazerosa	1
Workshop Outubro Rosa	1
Direitos Humanos	1
Roda de Conversa (ciclo menstrual)	1
Curso de leitura e escrita literária	1

Fonte: SEAP/ Unidades Prisionais

Oferta de Educação Profissional

Os cursos listados na Tabela 6, demonstram que nem todas as unidades prisionais foram beneficiadas com a implantação de cursos nessa área

Tabela 6 – Cursos e Unidades Prisionais - 2024

Cursos	Unidades Prisionais
Reciclagem	1
Corte e Costura	2
Produção de Ovos de Páscoa	2
Curso de Padeiro e Confeiteiro	1
Curso de Compostagem Orgânica	1
Curso de Design de Sobrancelhas	1

Curso de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado	1
Eletricista	1
Curso de Música	1
Curso de Xadrez	1
Curso de Cabeleireiro	1
Curso de Artesanato	1
Curso de Auxiliar de Obras	1
Curso de Brigadista	1
Curso de Educação Ambiental	1

	Cursos	Unidades Prisionais
Curso de Refrigeração		1
Hotelaria e Turismo		1
TOTAL		19
PROJOVEM Campo		02
PROJOVEM Urbano		06
PROEJA		01
TOTAL GERAL		28

Fonte: Unidades Prisionais

Exames de Certificação

As pessoas privadas de liberdade têm direito a certificação através de exames. Em nível nacional o ENCCEJA tem atendido a essa demanda. E em nível estadual, esses exames são realizados através das Comissões Permanente de Avaliação – CPA.

A CPA, é integrante de uma Unidade Certificadora que, além de realizar exame mensalmente, é autorizada a certificar os exames feitos pelo ENCCEJA, para aqueles que conseguem a aprovação em todas as áreas ou, se aprovação for parcial, o/a candidato/a poderá realizar exames na CPA, complementando o seu processo de certificação. A equipe da SEC, responsável pela CPA faz reuniões com representantes da SEAP para orientar às Unidades Prisionais

No ano de 2023 foram inscritas 3620 pessoas privadas de liberdade no ENCCEJA PPL. Durante a construção desse plano uma coordenadora pedagógica sugeriu ampliar essa informação, acrescentando número de: pessoas que realizaram a prova, nível de aprovação e de certificação.

Espaços para Atividades Educacionais

Em relação aos espaços, demonstrados na Tabela 7, existe uma “concorrência” entre a educação básica (formal) e outras atividades educacionais (não formais), considerando que estas ocupam o mesmo espaço das demais. Além disso, as atividades não formais têm pouca duração, podendo ser ofertadas em número maior, tendo número de matrícula (inscrições) acumulado.

Em grau menor, o mesmo acontece com os cursos profissionalizantes. Outra razão concorre para isso: o interesse por cursos que promova a qualificação profissional, muitas vezes como possibilidade de empreender quando da sua saída da prisão.

Tabela 7 – Tipos de Espaço para Atividades Educacionais

Tipos de Espaços	Unidades Prisionais
------------------	---------------------

Salas de aula

1 a 3 09

4 a 6 10

7 a 9 04

10 e mais 03

Biblioteca 19 e 1 (em implantação)

Sala de Leitura 06

Espaço Multiuso 08

Espaço de Audiovisual 04 e 1(em implantação)

Laboratório de Informática 03 e 1(*em implantação*) Fonte: *Unidades Prisionais*

Claro que a educação profissional é importante, mas esta deve ser associada ao aumento da escolarização, segundo a diretriz dos Ministérios da Educação e da Justiça.

Além desses aspectos, mesmo considerando a melhoria dos espaços. As salas de aula, na grande maioria das Unidades Prisionais, são consideradas adequadas. Porém alguns problemas ainda são encontrados, bem como escassez de materiais, móveis e equipamentos:

- Pouca ventilação;
- Problemas de iluminação;
- Armários para guardar material;
- Quadro Branco;
- Carteiras;
- Mesas;
- Notebook, data show, TV, aparelho de som, microfone e outros;
- Falta de bebedouro e banheiro no espaço das aulas;
- Salas de aula posicionadas em frente ao pátio, o que dificulta a concentração e o desenvolvimento das atividades.

Impressões/observações dos/as Educando/as sobre Educação nas Prisões

"Eu nunca pensei que um presídio tinha escola, eu lá fora sempre criticava, agora tenho outra ideia daqui e acho importante a educação. A educação precisa chegar para todos do presídio, não só para alguns, assim, ela possa mudar as pessoas, só educação transforma"

"Aregar a Educação Básica ao Ensino Profissionalizante (Técnico Agrícola, Enfermagem, Técnico em Informática"

"Educação Profissional e Currículo Adaptado: que diversos cursos fossem ministrados, incluindo a prática para que pudesse sair com uma profissão e pudesse incluir o curso na carga horária da remição".

"Eu quero falar sobre as leituras que a pró XXXXXXXX e o professor XXXXXXXX fizeram com a gente o ano passado pra gente ter remição, foi muito bom, o projeto que ajudou a gente na leitura e na remição, quem participou sabe do que eu estou falando. A gente quer que ele retorne esse ano ainda".

"Eu me sinto feliz em estar nessa escola para aprender a ler e escrever, nunca tive essa oportunidade com a idade que tenho. Aqui eu tive, ainda que nessas condições".

"A escola precisa pensar em um ambiente de informática para oferecer cursos mais elaborados pra gente e que não ficamos só na teoria, também na prática. Discutir com a Unidade sobre a possibilidade da internet para realizarmos e aprendermos a manusear, para quando sairmos sermos competitivos".

"Minha maneira de ver a educação que a escola oferece, eu acho ótima, traz alegria, um norte pra nossa vida, sem contar o apoio que os professores nos dão. Vou continuar lá fora".

"A escola é ótima, os professores também, todos são bons, mas precisamos de mais incentivo, tipo computadores pra gente praticar as aulas, mais espaço pra gente fazer mais atividades, relacionadas a educação e lazer, como educação física".

Resumo das falas dos alunos feito pela Coordenadora de Unidades Prisionais:

Unidade 1

PONTOS POSITIVOS

- Melhoria da leitura;
- Projetos desenvolvidos pela escola;
- Aulas televisionadas (filmes) projetos estruturantes;
- Desenvolvimento intelectual;
- Aulões para o ENCCEJA e ENEM.

PONTOS NEGATIVOS

- Falta de acesso à internet.

SUGESTÕES

- . Disponibilizar curso superior (EAD) a distância;
- . Implantação de uma biblioteca.

Unidade 2

1) Sobre a Educação que ofertamos para Pessoas Privadas de Liberdade: Quais são os pontos positivos e quais são os pontos negativos?

"Assim, no que compete a questão supracitada foi destacado pelos estudantes privados de liberdade o compromisso dos professores com a educação dentro do XXXX. Além disso, a educação dentro desse espaço ocupa em suas vidas um tempo ocioso do qual os mesmos teriam dificuldade de fazer ocupações. Outro ponto relevante é a possibilidade da frequência nas aulas contar como remição".

"Entre os pontos negativos estão, a falta de mais tempo para os estudos e ações que estão vinculados ao mesmo. A ausência de livros didáticos e paradidáticos para os estudantes em maior número que possa abranger um maior acervo. As dificuldades que são encontradas para manter de forma mais contínua a merenda dos estudantes".

Outra inferência é que a escola facilita e cria oportunidade para ingressar no Ensino Superior. Além disso, aprender novos saberes oferece a esperança de uma nova vida. A Educação para Pessoas Privadas de Liberdade contribui para melhorar a visão dos estudantes".

Unidade 3

VALORIZAM:

- a estrutura física da escola com ar-condicionado, livros, mesas, cadeiras, espaços como a biblioteca, dentre outros.
- Os amigos que fazem no ambiente escolar
- Equipe de profissionais da educação "envolvidos e comprometidos com o fazer educacional"
- Temos boas aulas com dedicação e bastante comunicação
- Temos uma escola divertida, temos atenção, aulas boas e comunicativas SOLICITAM:
- Recursos variados - há uma escola limitada, com necessidade em certas oficinas, tendo que improvisarmos com o possível.
- Incentivos para os alunos sentirem mais desejos de aprender e desenvolver como cursos tecnológicos e profissionalizantes que formem profissionais.
- Reivindicam materiais e equipamentos como computadores com acesso à internet, TV, DVD, retroprojetor, bebedouro
- Preparação para ENCCEJA e ENEM
- Alimentação escolar de qualidade e regular



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souto de Castro Filho**, Secretário de Estado, em 03/02/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rowenna dos Santos Brito**, Secretária de Estado, em 24/02/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106769348** e o código CRC **F1C57412**.